



ADIANTAMENTO Nº 09/2025

NOME DO CREDOR

KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS

CNPJ/CPF DO CREDOR

101.566.***-**

DESCRIÇÃO DO ADIANTAMENTO DA DESPESA

VALOR REFERENTE AO ADIANTAMENTO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/2025, PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS ESTUDANTES DO PARLAMENTO JOVEM, EM VIAGEM A CIDADE DE BELO HORIZONTE (ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MG).

DATA DO PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO

13/08/2025

VALOR DO PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO

R\$ 385,20



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.964.950/0001-31

Município: OURO BRANCO

Sagrados Corações, nº 200 - Centro

Liquidação: 661/2025

Emissão: 13/08/2025

Empenho: 391/2025

Tipo: ORDINARIO

Processo:	Contrato:	Solicitação:
CREDOR: KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS		
CPF/CNPJ: 101.566.946-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço: Rua Antônio Dias de Oliveira - 237	Cidade: Ouro Branco	UF: MG
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

DOTAÇÃO:	23	
Órgão:	20.000	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Unidade:	20.001	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Funcional:	1.31.46	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2214	MANTER AS ATIVIDADES DIRET.GERAL CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDOS:		IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	1.000,00	Liquidações anteriores:	0,00
		Valor liquidado:	1.000,00
Valor anulado:	614,80	Valor anulado:	614,80
Total (A):	385,20	Total (B):	385,20
		Total (A - B):	0,00
		Valor bruto:	385,20
		Retenções:	0,00
		Valor líquido:	385,20

RETENÇÕES:

Total de retenções:	0,00
---------------------	------

ESPECIFICAÇÃO:

Valor referente ao adiantamento, conforme resolução 12/2025, para pagamento de despesas com alimentação dos estudantes do Parlamento Jovem, em viagem a cidade de Belo Horizonte (Assembleia Legislativa de MG).

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LIQUIDAÇÃO: N.º: 661	ORDEM DE PAGAMENTO: N.º: 777
	Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).	Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64).
	Data: 13/08/25	Data: 13/08/2025
	 KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS Liquidante	 WARLEY HIGINIO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA

DADOS DO PAGAMENTO:

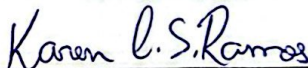
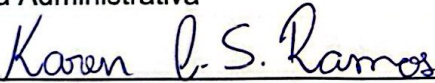
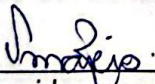
Data: ____/____/____ Banco: ____ Agência: ____ Conta: ____ Documento bancário: ____

Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: ____ Assinatura: ____ Documento: ____

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Adiantamento

Número do Processo: 09	
Resolução que autoriza o adiantamento: Resolução nº 12/2025	
Servidor solicitante: Verônica Moraes Alencastro dos Reis	
Cargo/Função: Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão	
Valor global: R\$ 1.000,00	Dotação orçamentária:
Finalidade: Garantir o funcionamento do Parlamento Jovem de acordo com o Decreto Legislativo nº 33/2025.	
Motivo do adiantamento: Pagamento de despesas com alimentação dos estudantes em viagem a cidade de Belo Horizonte (Assembléia Legislativa de MG).	
Prazo de aplicação do adiantamento:	
Data da solicitação: 13 / 08 / 2025  Assinatura solicitante	Data de autorização: 13 / 08 / 2025  Assinatura resp. pela autorização
Nome: Karen Cristina Santos Ramos Cargo: Diretoria Administrativa  Assinatura do responsável pela autorização do adiantamento	
Nome: Verônica Moraes Alencastro dos Reis Cargo: Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão  Assinatura do servidor responsável pelo uso do adiantamento	

13/08/2025

GERENCIADOR
CAIXA



Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202508132020e05aa983f99

Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 13/08/2025 às 17:20:47

Valor: R\$ 1.000,00

Origem

Nome: OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

CPF/CNPJ: 23964950000131

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: VERONICA MORAIS ALENCASTRO DOS REIS

CPF/CNPJ: ***393636**

Instituição: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Chave Pix: 04139363681

Código da operação: 51096454498

Chave de segurança: 1HJ5ELG0CET5NV4T

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

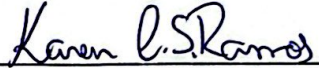
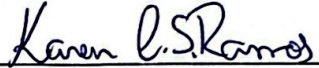
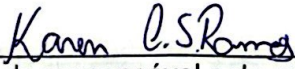
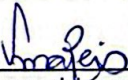
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

ANEXO I

Formulário de Solicitação de Adiantamento

Número do Processo: 09	
Resolução que autoriza o adiantamento: Resolução nº 12/2025	
Servidor solicitante: Verônica Moraes Alencastro dos Reis - Matrícula 616	
Cargo/Função: Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão	
Valor global: R\$ 1.000,00	Dotação orçamentária:
Finalidade: Garantir o funcionamento do Parlamento Jovem de acordo com o Decreto Legislativo nº 33/2025.	
Motivo do adiantamento: Pagamento de despesas com alimentação dos estudantes em viagem a cidade de Belo Horizonte (Assembléia Legislativa de MG).	
Prazo de aplicação do adiantamento:	
Data da solicitação: 13/08/2025	Data de autorização: 13/08/2025
 Assinatura solicitante	 Assinatura resp. pela autorização
Nome: Karen Cristina Santos Ramos Cargo: Diretoria Administrativa  Assinatura do responsável pela autorização do adiantamento	
Nome: Verônica Moraes Alencastro dos Reis Cargo: Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão  Assinatura do servidor responsável pelo uso do adiantamento	

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO

De: Diretoria Administrativa

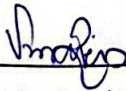
Para: Contabilidade

Nos termos da Resolução nº 12/2025, apresentamos a V.S.^a a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do Ofício - Requisitório nº 09, de 13 / 08 / 2025, e Nota de Empenho nº

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

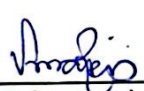
- a) Prestação de contas;
- b) Relação dos documentos de despesa;
- c) Cópia da guia de recolhimento do saldo não utilizado;
- d) Cópia da nota de empenho;
- e) Cópia da nota de anulação (com reversão a dotação);
- f) Documentos das despesas utilizadas.

Câmara Municipal de Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.



Responsável pelo uso do adiantamento

ANEXO IV
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº: 09 Adiantamento entregue em: 13/08/2025 Servidor: Verônica Moraes Alencastro dos Reis Período de Aplicação: de 13/08/2025 a 14/08/2025		
HISTÓRICO	CRÉDITO (R\$)	DÉBITO (R\$)
1. Valor recebido.	R\$ 1.000,00	X
2. Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.	X	R\$ 385,20
3. Saldo não utilizado, recolhido conforme Guia de Arrecadação nº _____.	R\$ 614,80	X
TOTAIS	R\$ 1.000,00	R\$ 385,20
Data: 13/08/2025		
 _____ Responsável pelo uso da diária / Adiantamento		

ANEXO V
APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

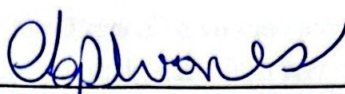
Esta prestação de contas deu entrada na contabilidade em

28/08/25

CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE
CONTAS, ENCONTRANDO-A EXATA. OPINAMOS PELA SUA:

☒ APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO

Em 28/08/25



Chefe da Contabilidade

PARECER DO CONTROLE INTERNO:

OPINAMOS PELA:

☒ APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO
() DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DOS APONTAMENTOS EM ANEXO.

Data: 28 / 08 / 25



Controlador Interno

APROVADA: ☒ SIM () NÃO
OBSERVAÇÃO:

DATA: 28/08/25



Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 28 de agosto de 2025.

Memo nº 091/2025

De: Diretoria Administrativa

Para: Setor de Contabilidade

Prezados(as),

Em atenção ao memorando da Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão e ao Decreto Legislativo nº 33/2025, que “Dispõe sobre a Instituição do Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco” e visando atender às normas de prestação de contas desta Casa Legislativa, vimos por meio deste justificar a utilização do adiantamento do cartão de suprimentos para o pagamento de despesas com refeições dos alunos participantes do Programa Parlamento Jovem desta Câmara Municipal, durante a viagem realizada no dia 14 de agosto de 2025, para participação na Plenária Regional ocorrida na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

O custeio das refeições se fez necessário para garantir o adequado acompanhamento e a plena participação dos alunos nas atividades programadas, considerando tratar-se de ação institucional e de interesse público, promovida e apoiada por esta Casa Legislativa.

Dessa forma, informamos que os valores foram aplicados exclusivamente para a finalidade descrita, em conformidade com a Portaria nº 33/2025 (em anexo) e o Projeto de Resolução nº 12/2025, observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos.

Atenciosamente,

Karen Cristina Santos Ramos
Diretoria Administrativa



Pix recebido
Ouro Branco Camara Municipal
R\$ 1.000,00

13 de agosto de 2025 às 17:20

Recebido de
OURO BRANCO CAMARA MUNICIPAL

Instituição
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Categoria
Outras receitas >

Devolver





Comprovante de transferência Pix por chave

27 ago de 2025

R\$ 614,80

dados da conta debitada

nome VERONICA MORAIS A REIS

cpf ***.393.636-**

instituição ITAÚ UNIBANCO S.A

agência 3080

conta pagador 0022181-9

dados do Pix

nome do favorecido
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANC

cpf/cnpj ***.649.500-**131

chave 23964950000131

instituição CAIXA ECONOMICA FEDERAL

realizado em 27/08/2025 às 09:17:40 via Celular

autenticação
2AEEC30F9E8307A43B1FD0537C780DEF028
ED4D7

ID da transação
E60701190202508271216DY5EHHGJZT2

VILA FLORIANO PIZZAGLIA LTDA - ME
CNPJ: 19.293.408/0001-40 - IE: 067260506079
RUA DO CONTORNO, 3277, JARDIM EFFICIENTE
BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.110-017
Documento Auxiliar Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Item Código Descrição Qtde Unid (RS) Vt Total (RS)

001 001004 SELF SERVICE	4	66,90	260,71
Qtde total de itens			1
Subtotal			260,71
Encargos			0,07
Valor total			260,78
Forma de pagamento		Valor pago	
Cartão de crédito			260,78
Trib tot incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			42,24
Número: 36143 Série: 1 Emissão: 14/06/2025 15:02			
Consulte pela Chave de Acesso em			
https://portalinfce.fazenda.gov.br/portalinfce			
3125 0019 2934 6600 0140 6500 1000 0361 4310 5400 0331			
CONSUMIDOR			

VERONICA ALENCASTRO
CPF: 041.393.636-81

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo autorizador: 131257300961970
O B R I G A D O

VILA FLORIANO PIZZAGLIA LTDA - ME
CNPJ: 19.293.408/0001-40 - IE: 067260506079
RUA DO CONTORNO, 3277, JARDIM EFFICIENTE
BELO HORIZONTE - MG - CEP 30.110-017
Documento Auxiliar Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Item Código Descrição Qtde Unid (RS) Vt Total (RS)

001 001004 SELF SERVICE	1,9470M	63,90	124,41
Qtde total de itens			1
Subtotal			124,41
Encargos			0,01
Valor total			124,42
Forma de pagamento		Valor pago	
Cartão de crédito			124,42
Trib tot incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$			20,16
Número: 36144 Série: 1 Emissão: 14/08/2025 10:03			
Consulte pela Chave de Acesso em			
https://portalinfce.fazenda.gov.br/portalinfce			
3125 0019 2934 6600 0140 6500 1000 0361 4310 2639 6316			
CONSUMIDOR			

VERONICA ALENCASTRO
CPF: 041.393.636-81

Consulta via leitor de QR Code



Protocolo autorizador: 131257300980215
O B R I G A D O



warley_w3 • Seguir
Câmara Municipal de Belo Horizonte

warley_w3 1 sem
Vitória para Ouro Branco no Parlamento Jovem!

👉 Ouro Branco brilhou: nossos alunos apresentaram suas ideias, e uma das propostas da nossa cidade foi aprovada!

👉 Além disso, entre os 11 representantes escolhidos, teremos uma representante ouro-branquense para seguir defendendo nossas pautas na plenária estadual.

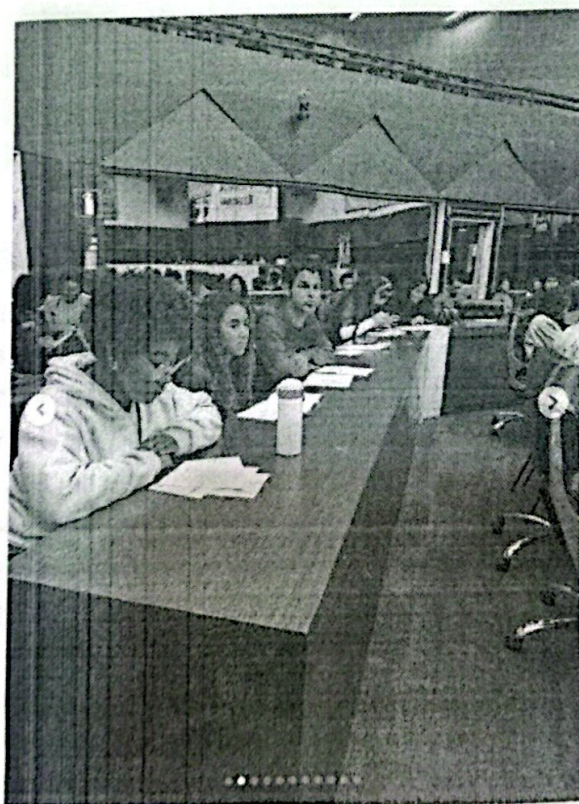
👉 Parabéns a todos os jovens que participaram com dedicação e empenho. O evento foi um verdadeiro sucesso e mostrou a força da nossa juventude! ❤️



185 curtidas

14 de agosto

Entrar para curtir ou comentar.



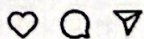
warley_w3 • Seguir
Câmara Municipal de Belo Horizonte

warley_w3 1 sem
Vitória para Ouro Branco no Parlamento Jovem!

👉 Ouro Branco brilhou: nossos alunos apresentaram suas ideias, e uma das propostas da nossa cidade foi aprovada!

👉 Além disso, entre os 11 representantes escolhidos, teremos uma representante ouro-branquense para seguir defendendo nossas pautas na plenária estadual.

👉 Parabéns a todos os jovens que participaram com dedicação e empenho. O evento foi um verdadeiro sucesso e mostrou a força da nossa juventude! ❤️



185 curtidas

14 de agosto

Entrar para curtir ou comentar.



Câmara Municipal de Ouro Branco

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e conforme dispõe o art. 87 do Regimento Interno, **RESOLVE** aprovar o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG o Parlamento Jovem de Minas, programa idealizado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG, por meio da Escola do Legislativo e pelas Câmaras Municipais parceiras.

Art. 2º. São objetivos do Parlamento Jovem:

I - estimular a formação política e cidadã de estudantes do ensino médio, matriculados em escolas públicas e particulares, por meio de atividades que os levem a compreender a organização dos Poderes, especialmente do Legislativo e a importância da participação popular no Parlamento;

II - propiciar espaços para a vivência em situações de estudos, pesquisas, debates e negociações;

III - estimular o interesse dos jovens pela agenda sociopolítica de seu município e do Estado, e pelo exercício da participação democrática na discussão e na decisão de questões relevantes para a comunidade;

IV - incentivar o envolvimento das Câmaras municipais em atividades de educação para a cidadania.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 3º O Parlamento Jovem/Minas possui três níveis de coordenação:

- I – a coordenação estadual, exercida pela ALMG;
- II – a coordenação Regional, exercida pela coordenação do município- sede do polo regional;
- III - coordenação municipal, exercida pela respectiva Câmara Municipal participante.

Art.4º Compete à coordenação municipal:

- I – mobilizar estudantes matriculados no ensino médio a participarem do Parlamento Jovem;
- II – identificar parcerias para a realização da etapa municipal;
- III - promover a capacitação de monitores para o desenvolvimento de atividades de formação junto aos estudantes;
- IV –promover o estudo e estimular a discussão sobre política e cidadania, a temática da edição, o desenvolvimento de diagnóstico e a elaboração de propostas de ação para o poder público;
- V - garantir, na plenária municipal, a eleição dos alunos que participarão da etapa regional do Parlamento Jovem Minas, guardando, tanto quanto possível, a proporcionalidade entre alunos de escolas públicas e particulares;
- VI - encaminhar à coordenação regional, na data prevista, o documento aprovado na plenária municipal;
- VII -responsabilizar-se pela disponibilização de transporte de ida e volta aos alunos que participarão das etapas regional e estadual do Parlamento Jovem Minas, bem como para seus responsáveis, no trajeto entre o município de origem e o local de hospedagem;
- VIII - acompanhar os alunos participantes das etapas regional e estadual, durante a viagem e estadia na cidade-sede;
- IX – participar do processo de avaliação das atividades do Parlamento Jovem Minas;
- X - apoiar as atividades de capacitação e formação dos monitores e estudantes entre municípios parceiros que compõem o polo regional;
- XI – compartilhar informações e práticas do Parlamento Jovem Minas;



Câmara Municipal de Ouro Branco

- XII - participar cooperativamente das atividades coletivas do polo regional;
- XIII - aplicar a identidade visual do Parlamento Jovem Minas e as marcas da ALMG em todos os materiais de trabalho e de divulgação, conforme orientações da coordenação estadual;
- XIV - acompanhar informações sobre o Parlamento Jovem Minas no Portal Assembleia, nas redes sociais, bem como nos módulos de gestão e formação;
- XV - divulgar e estimular o acesso ao módulo formação pelos estudantes;
- XVI - alimentar o módulo gestão com informações sobre o desenvolvimento do Parlamento Jovem Minas e seus desdobramentos locais.

Art. 5º A fase de implantação do Parlamento Jovem Minas de responsabilidade da coordenação municipal, sob a orientação e o acompanhamento da coordenação regional e da coordenação estadual, compreende as seguintes ações:

- I - assinar e entregar o Termo de Adesão ao Parlamento Jovem Minas à coordenação estadual;
- II - promover o lançamento do Parlamento Jovem Minas no município;
- III - capacitar os monitores;
- IV - elaborar o calendário municipal.

Art. 6º As atividades do Parlamento Jovem Minas são realizadas em cinco etapas de trabalho, sendo duas de organização e três de participação direta dos estudantes na discussão temática para elaboração de propostas, especificamente:

- I - preparação;
- II - implantação;
- III - etapa municipal;
- IV - etapa regional;
- V - etapa estadual.

Parágrafo Único. A realização da etapa municipal é requisito para que o município participe da etapa regional.



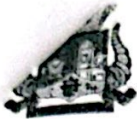
Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 7º A etapa municipal do Parlamento Jovem Minas será promovida pelas câmaras municipais participantes, com o apoio das coordenações regional e estadual.

§1º A etapa municipal compreende o planejamento de atividades para a formação dos estudantes nos municípios, a visita técnica da coordenação regional ou estadual ao município e a realização da plenária municipal.

§2º No desenvolvimento das atividades da etapa municipal, os coordenadores municipais deverão:

- I – manter fidelidade ao tema e aos subtemas da edição;
- II – cumprir o calendário geral do Parlamento Jovem Minas;
- III – responder tempestivamente às demandas de informação da coordenação;
- IV – dar publicidade sobre o Parlamento Jovem Minas aos jovens do ensino médio do município e incentivar-lhes a participação;
- V – cumprir os seguintes princípios da matriz metodológica estabelecida para a formação dos estudantes do Parlamento Jovem Minas:
 - a) Desenvolvimento de atividades de formação política e de formação temática;
 - b) Realização de atividades de diagnóstico para conhecimento das realidades local, regional e estadual;
 - c) elaboração, pelos estudantes participantes, de propostas de ação para o poder público, objetivas e específicas para cada subtema.
- VI – definir como estudantes participantes uma sugestão de tema para a próxima edição do Parlamento Jovem Minas, a ser apresentada, discutida e votada na plenária regional;
- VII – promover o envolvimento de grupos, comunidades, entidades, instituições locais afetas ao tema do Parlamento Jovem Minas;
- VIII – dar publicidade e realizar a plenária municipal;
- IX – discutir e votar as propostas elaboradas pelos estudantes durante a etapa municipal;
- X – priorizar as propostas aprovadas para compor o documento final da etapa municipal, que serão encaminhadas para integrar o documento-base da



Câmara Municipal de Ouro Branco

etapa regional;

XI - escolher os estudantes que participarão da etapa regional, por votação entre os pares.

Art. 8º As despesas com transporte, hospedagem, alimentação e confecção de camisas e materiais de expediente decorrentes da organização, instalação e funcionamento do Parlamento Jovem correrão à conta de dotações da Câmara Municipal de Ouro Branco que fica autorizada a realizá-las.

Art. 9º O Parlamento Jovem de Minas deverá ser incluído nas dotações orçamentárias anuais da Câmara Municipal de Ouro Branco, assegurando os recursos necessários para sua plena execução e continuidade, conforme a legislação orçamentária vigente.

Art. 10. A existência e continuidade do Parlamento Jovem de Minas deverão ser garantidas no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco em todas as legislaturas, vinculando-se à realização do projeto pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Art.11. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de março de 2025.

Warley Higinio Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Bruna D'Ângela Martins Ferreira
Secretária da Câmara Municipal

MEMORANDO**De:** Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão**Para:** Diretoria Administrativa da Câmara Municipal**Assunto:** Requerimento de adiantamento de despesas – Projeto Parlamento Jovem**Data:** Ouro Branco, 12 de agosto de 2025

Senhora Diretora,

A Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão vem, por meio deste, requerer **adiantamento de despesas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)** destinado ao pagamento de alimentação de servidores e alunos participantes do **Projeto Parlamento Jovem**.

O referido adiantamento se faz necessário em razão da participação da equipe na **etapa regional do Programa**, que ocorrerá no dia **14/08/2025**, na Câmara Municipal de Belo Horizonte, ocasião em que servidores e alunos estarão representando este Legislativo Municipal.

Informamos que serão beneficiários:

1. Eliza Milagres Vieira – 22/7/2007 – RG 23.566.470 – 3º ano ensino médio – IFMG
2. Maria Luiza Araújo Souza de Paiva Paula – 28/1/2010 – RG 22.686.306 – 1º ano ensino médio – CÔNEGO
3. Hanielle Valeska Sales Nascimento – 4/5/2009 – RG 32.211.848 – 2º ano ensino médio – IRACEMA
4. Daniel Alves Siqueira – 13/3/2007 – RG 22.296.461 – 3º ano ensino médio – IFMG
5. Flávia Rodrigues de Andrade Rocha – 27/12/2008 – RG 23.810.498 – 2º ano ensino médio – CAOB
6. Lívia Thauany Pinheiro Faustino – 14/6/2007 – RG 20.062.987 – 3º ano ensino médio – LEVINDO
7. Thiago Francisco da Rocha Bitencourt – 16/7/2007 – RG 18.984.263 – 3º ano ensino médio – CAOB
8. Tarsila Magna Nascimento Sérgio – 24/8/2009 – RG 22.816.137 – 1º ano ensino médio – CAOB
9. Maria Eduarda Gonçalves da Silva – 17/8/2007 – RG 105.616.566-90 – 3º ano ensino médio – IRACEMA
10. Verônica Moraes Alencastro dos Reis – RG 22.285.500 – Coordenadora
11. Alethea Mendes Casal – RG 11.977.289 – Comunicação
12. Kariny Hemilene de Araújo Vargas – RG 10.453.053 – Monitora

Diante do exposto, solicitamos deferimento do presente pedido.

Atenciosamente,


Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão